

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Agência para a Competitividade e Inovação I. P. (doravante denominado **IAPMEI ou Entidade**), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 4.843.862.088 euros e um total de património líquido de 933.060.558 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 60.312.540 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos de 4. e possíveis efeitos de 1.a 3. da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do IAPMEI em 31.12.2023, o seu desempenho financeiro, e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

Reservas:

1. A entidade está obrigada aplicar desde 1 de janeiro de 2018 o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, não obstante, a Lei do Orçamento de Estado para 2024, permitiu a prestação de contas de 2023 de acordo com o referencial do ano anterior que, no caso do IAPMEI, foi o POCP. Dadas as limitações de âmbito existentes, não nos é possível concluir quais os efeitos que a aplicação do SNC-AP provocaria no valor dos ativos, passivos e património líquido e nas notas de divulgação. Adicionalmente, há que apontar que os modelos de mapas de Balanço e Demonstração de resultados e notas de divulgação a estes são diferentes do que seriam em SNC-AP, estando omissos os modelos de mapa da Demonstração de fluxos de caixa e da Demonstração de alteração do património líquido e a nota de divulgação prevista relativa ao balanço inicial em SNC-AP.
2. O IAPMEI participa em diversas entidades com regimes jurídicos distintos e com níveis de controlo, em função da sua participação, diferenciados, incluindo participações superiores a 50%, o que se traduz em controlo das mesmas. O valor inscrito no balanço é de 2.617 milhões de euros (incluindo uma participação de 1.300 milhões de euros no Fundo de Capitalização e Resiliência apenas realizado em 220 milhões de euros). Para além do IAPMEI aplicar uma política contabilística própria (assente na sua atuação enquanto agente do Estado), há vários anos, no tratamento dos investimentos financeiros que não se encontra prevista nem no normativo POCP nem no referencial contabilístico do SNC-AP (NCPs 18 e 23), utiliza prestações de contas anteriores ao ano económico das suas contas, entre de 2011 e 30.04.2023 (nalguns casos nem existem prestações de contas). Deste modo, para além de uma limitação de âmbito nesta rubrica, em rendimentos e em património líquido, por não existir informação suficiente e atualizada, realçamos a utilização de um referencial que não se encontra validado por entidade oficial.
3. Da análise aos ativos fixos tangíveis, permanece por regularizar o património imobiliário constituído pelo ex-Gabinete de Sines, que a par de outros imóveis não identificados com as respetivas cadernetas prediais, totalizam uma diferença em relação aos registos contabilísticos que se estima de 63 milhões de euros.



4. Decorrente da posição de Agente do IAPMEI, a atribuição de apoios, ao longo dos diferentes quadros comunitários, constituiu registos em contas devedoras e credoras de igual montante. A irrecuperabilidade das dívidas dos beneficiários não constituirá um gasto para o IAPMEI. Dado estarem identificados cerca de 213 M euros referentes a entidades inativas, em liquidação ou insolventes, podemos estar perante um possível empolamento no Balanço, compensando ativo e passivo, de igual montante.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do IAPMEI nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do IAPMEI de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- elaboração do Balanço e Contas do Exercício de 2023 – Relatório nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do IAPMEI de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do IAPMEI;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do IAPMEI para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o IAPMEI descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Balanço e Contas do Exercício de 2023 – Relatório com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas do IAPMEI que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 1.584.871.147 mil euros) e a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 1.529.897.496 mil euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas do IAPMEI. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, exceto quanto ao seguinte:

1. Tal como expresso na reserva no Relato de Auditoria às Demonstrações Financeiras, o IAPMEI optou pela apresentação da Prestação de Contas em POCP, derogando assim a obrigatoriedade de aplicação do SNC-AP, havendo a apontar que os modelos de mapas de execução do orçamento e notas de divulgação são diferentes do que seriam, apresentando informação adicional que não se encontra presente na prestada pelo IAPMEI.
2. Apesar da execução orçamental da despesa e da receita relevada pelas demonstrações orçamentais se apresentar coerente com o SIGO (mapas de reporte à Direção Geral do Orçamento), quando comparada com o sistema de registo orçamental extraído do sistema informático do IAPMEI, detetámos diferenças de execução tanto na despesa (despesa paga de classificações extraorçamentais) como na receita (receita cobrada de classificações extraorçamentais), derivada da interpretação da Circular da DGO que a mesma, para efeitos de relato, apenas deverá atender aos montantes de incentivos.



Sobre o Balanço e Contas do Exercício de 2023 – Relatório

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, exceto quanto aos efeitos e possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, e exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares - Sobre as demonstrações orçamentais” e exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, somos de parecer que o **Balanço e Contas do Exercício de 2023 – Relatório** foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras e demonstrações orçamentais auditadas, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

O **Balanço e Contas do Exercício de 2023 – Relatório** não inclui as divulgações previstas na NCP 27 – Contabilidade de Gestão e a Entidade não divulgou as razões para esta insuficiência.

Lisboa, 20 de fevereiro de 2026

**APPM – CALADO, MACHADO, FERREIRA,
FILIPE, GOMES & ASSOCIADOS, SROC, LDA.**
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
representada por:



Ana Calado Pinto
(ROC nº 1103 e CMVM N°20160715)